



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

**ATESTES DE VANTAJOSIDADE Nº 22 / 2025 - DA/PRAD (11.00.15.08)**

**Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO**

**Teresina-PI, 09 de Maio de 2025**

Considerando:

- O disposto no art. 22 do Decreto nº 11.462/2023 e no art. 84 da Lei nº 14.133/2021;
- A anuência do fornecedor quanto à prorrogação (fl. 19);
- A manutenção das condições de habilitação pelo fornecedor (fl. 27 a 32)
- A Análise de Vantajosidade Econômica referente aos itens da Ata de Registro de Preços nº 20/2024, realizada pela Coordenadoria de Compras e Licitações/PRAD (fls. 43 a 45);
- O princípio da continuidade do serviço público e o prejuízo significativo decorrente da descontinuidade do objeto, além dos custos administrativos envolvidos na não prorrogação da referida ata e na necessidade de nova seleção e celebração contratual;

Atesto a vantajosidade dos preços e autorizo a prorrogação, por igual período, da Ata de Registro de Preços nº 20/2024, referente ao Pregão nº 90001/2024, mantendo-se as condições inicialmente pactuadas, considerando o saldo remanescente dos itens registrados.

*(Assinado digitalmente em 09/05/2025 17:26 )*

**HUGO MARINNI SILVA ALENCAR**

*DIRETOR*

*Matrícula: 1248069*

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/public/jsp/autenticidade/form.jsf>  
informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **7d1ca89b3a**